LEI MUNICIPAL Nº 2367/2024

Em, 03 de Junho de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 324.713,06 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e treze reais e seis centavos).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.338. PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS
71 - 3.3.90.39.00.00 15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 324.713,06

Total Suplementação: 324.713,06

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial, em consonância comdisposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.2.023. ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB
15 - 3.1.90.11.00.00 15000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 324.713,06

Total Redução: 324.713,06

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de junho de 2024.

APROVADO
EM 03 / 06 / 2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 11 / 06 / 24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 11 / 06 / 24